

MIRAMAR

S H O P P I N G

REGULAMENTO

"Promoção Minha Tuyo - Miramar Shopping"

PROMOTORA MANDATÁRIA

Complexo Miramar – Miramar Shopping Center
Rua Euclides da Cunha, 21 – Gonzaga – Cep: 11.060-300 - Santos/SP
CNPJ nº 34.673.776/0001-94

PROMOTORAS ADERENTES

Não Lojistas

Silamar Construção, Administração e Locações de Imóveis Ltda. e Rashid Trade Importação Exportação e Comércio (Tuyo)

Lojistas

Todas as lojas/quiosques aderentes desta promoção, localizados no interior do Miramar Shopping, relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.040217/2025. MODALIDADE VALE-BRINDE

1 COMO PARTICIPAR

- 1.1** A "Promoção Minha Tuyo - Miramar Shopping" – **"promoção"** será realizada nas dependências do Miramar Shopping, pelo Complexo Miramar – Miramar Shopping Center, doravante "Shopping" e/ou "Promotora Mandatária", em parceria com a Silamar Construção, Administração e Locações de Imóveis Ltda, a Rashid Trade Importação Exportação e Comércio, representante da marca Tuyo, e as lojas/quiosques aderentes, na qualidade de **"Promotoras Aderentes"**, doravante, em conjunto, **"Promotoras"**, no período abaixo.
- 1.2** A promoção será destinada, exclusivamente, a qualquer pessoa física maior de 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, que na qualidade de consumidora, realize compras de produtos e/ou serviços e queira participar desta promoção, cumprindo as condições ora estabelecidas neste Regulamento.
- 1.3** **A participação estará compreendida entre as 10h, do dia do dia 20 de março e às 21h, do dia 30 de março de 2025 (horário oficial de Brasília), abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.**
- 1.3.1** **A promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.**
- 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Balcão de Trocas, bem como através de divulgação interna no Shopping e no site www.miramarshopping.com.br.

MIRAMAR

S H O P P I N G

- 1.4 Com **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção do **Miramar Shopping**, relacionados no **Anexo I**, deste Regulamento, o participante terá direito a 1 (uma) garrafa exclusiva Tuyo, até que se esgote o estoque de brindes disponibilizados pelo Shopping.
- 1.4.1 **Haverá limite de 1(um) brinde, por CPF, durante todo o período promocional.**
- 1.5 **Para fins de participação nesta promoção serão aceitos apenas comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais ou comprovantes de compras) contendo o CPF do participante ou sem CPF, sendo certo que, comprovantes contendo CPF divergente ou CNPJ, não serão aceitos.**
- 1.5.1 **Excepcionalmente, no caso dos proprietários e funcionários das lojas/quiosques e estabelecimentos comerciais localizados nas dependências do Miramar Shopping, somente serão aceitos comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do próprio participante (item 7.3.1).**
- 1.6 As notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras, com valores inferiores a **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde ofertado na promoção. Eventual saldo (superior a R\$850,00) não será armazenado, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade.
- 1.7 Para receber o brinde a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovante(s) de pagamento original(is) das compras por ele efetuada no Shopping, constando o número do CNPJ da loja/quiosque participante da promoção em que efetuou a compra, bem como apresentar um documento original de identificação oficial, com foto, RG e CPF ou CNH válidos, no Balcão de Trocas, localizado no 1º Piso, deste Shopping.
- 1.8 No Balcão de Trocas, o participante deverá **(i)** realizar/atualizar o seu cadastro, fornecendo, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais, essenciais a sua participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento: nome e endereço completos, data de nascimento, gênero, número da carteira de identidade (RG/RNE), telefones (com DDD), e-mail, número do CPF; e **(ii)** responder por qual meio tomou conhecimento da presente promoção a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e entregará 1 (um) garrafa exclusiva Tuyo, na cor de sua preferência, dentre as disponíveis no momento.
- 1.9 **Fica desde já estabelecido que todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.**

MIRAMAR

S H O P P I N G

1.10 Para concluir seu cadastro, será, ainda, requerido aos interessados que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, **com o seu cadastro, adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autorize**, expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, **o uso de seus dados pessoais ao Shopping**, a fim de que (i) **possa usá-los para executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição e entrega dos brindes; prestar contas desta promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; compartilhar com empresas contratadas pelo **Shopping** para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; e ainda, (ii) **possa usá-los para** outros fins de participação de promoções e comunicados de marketing (pesquisas).

1.10.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde oferecido. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

1.11 O cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada do brinde, observado o limite.

1.12 Fica desde já estabelecido que o cadastro não poderá ser realizado por outra pessoa em nome do participante da promoção, mesmo com a apresentação de documentos originais e/ou procuração do titular da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compras, mas será permitida que um terceiro representante efetue a troca das notas/cupons fiscais pelo brinde, em nome do participante já cadastrado, desde que este representante apresente os documentos originais com foto, contendo RG e CPF do participante favorecido.

1.13 O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que o **Shopping**

1.13.1 envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Shopping** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e

1.13.2 mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping.

1.13.3 O não consentimento não impossibilitará a participação.

1.14 Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais, bem como comprovantes que forem originais e sejam referentes a compras realizadas pelos participantes emitidos:
(i) pelas lojas e quiosques aderentes à promoção, sediados no Miramar Shopping; e
(ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

MIRAMAR

S H O P P I N G

- 1.15** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **05 (cinco)** comprovantes de compras emitidos na mesma data, pelas lojas/quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima, pelo brinde, ficará pendente até a validação das Promotoras e/ou sua Administração.
- 1.16** **No caso de constatação de alguma irregularidade nas notas e/ou cupons fiscais apresentados, ou, ainda, caso seja constatado que as notas apresentadas não decorreram de compras efetuadas pelos participantes, na condição de consumidor, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e poderão ser invalidados para efeito de participação nesta promoção.**
- 1.17** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao brinde oferecido nessa promoção, cabendo ao Shopping a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 1.18** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o Shopping poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais, a fim de evitar cômputo de valores em duplicidade, em razão da mesma compra.
- 1.19** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, **que é a compra de produtos pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas e/ou quiosques aderentes do Shopping**, situações estas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do brinde, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping em face do infrator.
- 1.20** **Não** serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, emitidos em nome de pessoa jurídica, emitidos com outro CPF que não o do participante ou sem CPF, no caso dos lojistas do Shopping e seus funcionários, bem como, amassados, rasurados, que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no shopping; **(iii)** notas fiscais obtidas em qualquer uma das lixeiras do Shopping e arredores; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; e **(vi)** notas fiscais e/ou cupons fiscais

MIRAMAR

S H O P P I N G

relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados.

- 1.21** Também, **não** serão aceitos para participar, os cupons e/ou notas fiscais emitidos pelo estacionamento, pelas lojas **não** participantes, e assim como aqueles referentes a serviços bancários, de câmbio e lotéricas.
- 1.22** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e não poderá, em hipótese alguma, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
- 1.23** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 1.24** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras somente poderão ser cadastradas 1 (uma) única vez, na presente promoção, sendo certo que o cadastro do mesmo comprovante implicará na anulação do cadastro do comprovante excedente.

2 DOS BRINDES OFERTADOS

- 2.1** Nesta promoção serão distribuídas 1.000 (mil) garrafas térmicas exclusivas, personalizadas com o nome do Miramar Shopping, com capacidade de 600ml, da marca Tuyo, sendo **(i)** 250 (duzentas e cinquenta) unidades na cor amarela; **(ii)** 250 (duzentas e cinquenta) unidades na cor verde; **(iii)** 250 (duzentas e cinquenta) unidades na cor bordô; e **(iv)** 250 (duzentas e cinquenta) unidades na cor off white.
- 2.2** O valor total da premiação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

3 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES, LIMITE, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, o consumidor participante ao efetuar **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em compras, nas lojas e quiosques do Shopping relacionadas no Anexo I, terá direito a 1 (uma) garrafa exclusiva Tuyo, desde que haja disponibilidade de estoque.**
- 3.1.1** **O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante, sendo limitado a 1 (um) brinde, por participante, independentemente de o valor gasto em compras nas lojas/quiosques aderentes ser superior aos R\$ 850,00 previstos no item acima.**

MIRAMAR

S H O P P I N G

3.1.2 O consumidor deverá escolher, no Balcão de Trocas, a cor da garrafa Tuyo de sua preferência, observada a disponibilidade do estoque no momento, sendo certo que o participante não poderá exigir a versão que tenha esgotado. E, após efetivado o processo de retirada, não será permitida a troca da cor escolhida, ainda que haja estoque.

3.1.3 O participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo pleitear, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.

3.2 A retirada dos brindes será realizada no Balcão de Trocas, que estará localizado no 1º Piso deste Shopping e funcionará a partir do dia 20/3/2025, de segunda a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 12h às 21h.

3.2.1 Em caso de alteração no horário e/ou dia de funcionamento do Shopping, seja em virtude de algum evento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

3.3 No último dia de participação, **dia 30/03/2025**, caso ainda tenham brindes, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até as **21h**, ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão, sendo certo que para o encerramento da fila valerá o horário dos computadores do Balcão de Trocas da promoção.

3.4 A responsabilidade das Promotoras em relação ao participante cessará com a conclusão da entrega do brinde.

3.5 A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos ou serviços.

4 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

4.1 A comprovação de aquisição da premiação será realizada dentro do prazo legal estabelecido no artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentação que ficará disponível no departamento administrativo do Shopping, para eventual fiscalização e, posteriormente, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF, no momento da prestação de contas.

4.2 As garrafas Tuyo poderão ser expostas no Balcão de Trocas do Shopping, sendo certo que imagens ilustrativas destas poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção, a critério das promotoras.

5 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

5.1 A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site

MIRAMAR

S H O P P I N G

www.miramarshopping.com.br, redes sociais e nas dependências do Shopping.

- 5.2** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA, cuja aposição nas peças é dispensada, e a lista de lojas/quiosques participantes estarão disponíveis no site www.miramarshopping.com.br e no Balcão de Trocas.

6 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

- 6.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e uso dos seus dados para os fins descritos no item 1.10 e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita no item **1.10** deste Regulamento, conforme autorizações eventualmente concedidas.

- 6.2** O **Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

- 6.3** Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 6.3.1** O **Shopping** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- 6.4** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

- 6.5** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **Promotora Mandatária** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

MIRAMAR

S H O P P I N G

6.6 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **Shopping** possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item **1.10**, bastando que solicitem pelo e-mail marketing@miramarshopping.com.br, sem prejuízo, entretanto, dos prazos dispostos nos itens 6.8 e 6.9.

6.6.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. Ou seja, caso o cupom venha a ser sorteado, este será imediatamente desclassificado.

6.7 Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de links via e-mail, para ações de marketing, e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping** e **lojas aderentes** – item **1.10**, remetendo solicitação para marketing@miramarshopping.com.br, ou assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada em todas as mensagens que lhes forem encaminhadas.

6.8 **Ao término da promoção**, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do **Shopping** até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item **1.10** deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **6.9** abaixo.

6.9 O **Shopping**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos participantes contemplados:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção ou sejam considerados impedidos de participar:** até o recebimento, pelo **Shopping**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

6.9.1 Os dados pessoais dos participantes descritos no item **6.3** **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, item **1.10**.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 **A distribuição da premiação é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

7.2 É obrigatório que os participantes desta promoção informem os dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (se tiver), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega da premiação.

7.2.1 Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em

MIRAMAR

S H O P P I N G

razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega da premiação.

7.3 Não poderão participar da presente promoção, as pessoas jurídicas e as pessoas físicas menores de 18 anos.

7.3.1 Fica desde já estabelecido que, exclusivamente, no caso dos proprietários de lojas/quiosques e estabelecimentos comerciais localizados nas dependências do Miramar Shopping, independentemente de serem aderentes à Promoção e seus funcionários (incluindo contratados temporariamente, estagiários e *free lancers*) somente serão aceitos, para fins de participação, comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do próprio participante.

7.4 Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.

7.5 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.

7.6 Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.

7.7 A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.

7.8 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

MIRAMAR

S H O P P I N G

ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ
Adcos	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	07.739.834/0009-10
Água de Cheiro	VIVA BELEZA PERFUMARIA LTDA	52.401.762/0001-01
Água Marinha	Água Marinha Comércio de Artigo e Vestuário Ltda	08.320.010/0001-16
All Beef´s	ALL BEEFS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02.547.790/0001-55
Alome	MARIA DE FATIMA LOPES MENDES	01.044.820/0001-48
American Cookies	DIEGO FERREIRA AZEVEDO LTDA	57.371.365/0001-40
Anacapri Miramar	V.V.A Comércio de Calçados	34.356.787/0001-40
Anime Duelo	DUELO ANIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	28.516.253/0001-31
Arezzo	W. D. B. CALÇADOS LTDA	64.764.616/0001-11
Arf	PINNA MELLO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	19.926.124/0001-20
Artex	AMMO VAREJO S A	03.494.776/0001-01
Bacio di Latte	Milano Comércio Varejista de Alimentos SA	11.950.487/0080-93
Bagaggio	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA	33.050.246/0001-27
BAMBU	SAO JUDAS TADEU AT. ALIMENTOS LTDA - EPP	11.231.899/0001-70
Barbaresco	DUARTE BUKALIL ALIMENTAÇÃO EXPRESS LTDA	55.046.294/0001-84
Beneditta	Bene Fashion Store LTDA	24.724.575/0001-48
Blém Padaria	LUCIANE A.GUERRA MENDES	35.060.333/0001-90
Botoclinic	BOTOCLINIC FRANCHISING GESTÃO EMPRESARIAL S.A.	31.324.392/0001-78
BURGUER KING	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/0001-96
Cacau Show	C.M.L. SILVA SULZER - CHOCOLATES - ME	12.458.388/0001-58
CAFETERIA MIRAMAR	CAFETERIA CESCON LTDA	06.982.249/0001-26
CHILLI BEANS	Montejano Comércio de Acessórios	12.613.986/0001-54
Califor U	R. SANTOS ARAKAKI - MIRAMAR - COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDA	49.834.628/0001-81
Claro S. A	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
Club Men Salon Shopping	PGG CABELEIREIROS LTDA	41.402.034/0001-90
Club Pitanga	MRK LTDA	19.439.803/0001-75
Clube Melissa	MSL Calçados Ltda Me	22.584.982/0001-49

MIRAMAR

S H O P P I N G

Coqueluche Casa	MORUMBI PRESENTES, COMÉRCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA	02.187.845/0001-63
Criatiff	Criari Marcelo Miramar Comer de Roupas e Acessórios	46.311.488/0001-79
Crocs Miramar	M. LAURO CALÇADOS	24.812.708/0001-05
Democrata	Loja Independência LTDA.	42.583.477/0001-97
Deny Sports	IRMÃOS SARAFIAN LTDA	46.056.263/0001-13
Divino Fogão	FAZENDA MIRAMAR RESTAURANTE LTDA	54.987.477/0001-31
Espaço Laser	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08.845.676/0001-98
Estrela Beauty	54.852.537 Thalita Araujo Sant Anna	54.852.537/0001-09
Giraffas	GRAN MIRAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.924.393/0001-83
Gomes Miramar	GOMES MIRAMAR LTDA - EPP	04.837.139/0001-45
Hautt Alta Perfumaria	Hautt Alta Perfumaria Eirelli Me	33.145.650/0001-84
Havaianas	ALCANTARA & ALCANTARA COM.DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	24.535.185/0001-05
Hawaii Surf Point	M. PAULINO SPORTS	11.270.080/0001-11
Hering Store	HL3 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	07.950.914/0001-62
Imaginarium	M.R.P.R. COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA	42.936.601/0001-50
Jogê	LUCCE LTDA	58.530.860/0001-17
JOKER SOCKS	AAAFERNANDES LTDA	51.363.256/0001-02
KFC	LEVUKI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.345.819/0001-30
KIDSTOK	BABYS NY MODA INFANTIL EIRELI - ME	30.154.150/0001-10
KOPENHAGEN	MCI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02.746.722/0003-87
Levis	MIRAMAR STRAUS LTDA - EPP	04.837.155/0001-38
Life by Vivara	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A	84.453.844/0001-88
LIVE!	LSMM VESTUARIO LTDA	55.897.880/0001-32
Loccitane Au Brasil	ESPAÇO DE BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0001-48
Loft	LSS Comércio e Serviços Eireli	25.158.905/0001-15
LOJAS AMERICANAS	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60
Loungerie	ELLY COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA	51.469.753/0001-81
Lupo	V F C UNDERWEAR COMÉRCIO DE MEIAS LTDA - EPP	06.101.972/0001-59
Sobancelhas	LITORAL ESTETICA LTDA	51.480.231/0001-80

MIRAMAR

S H O P P I N G

Madeira Madeira	MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	10.490.181/0001-35
Magnólia	A3 FERNANDES LTDA	43.694.605/0001-32
Mara Cakes	DE VITA GARRIDO CONFEITARIA LTDA	48.785.816/0001-02
MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0001-43
Morana	LUDU BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA	34.836.492/0001-71
Natura	NATURA COMERCIAL LTDA	24.276.833/0131-26
NUTRAFIT	GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	40.965.172/0001-14
O BOTICÁRIO	NEVOA PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - EPP	10.275.973/0001-97
OAKBERRY	OAKBERRY ACAI SANTOS LTDA	30.317.160/0001-20
Ótica Chilli Beans	SAO LUIS COMERCIO DE RELOGIOS, OCULOS E ACESSORIOS DE MODA LTDA	48.004.335/0001-04
Ótica Martins	SRF COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA EIRELI	11.956.587/0001-23
ÓTICA OCHIALLI	RODOLFO VALIO ANTUNES - EPP	05.097.444/0001-00
Pandora	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	11.023.174/0001-96
Patroni	PAMELLA PIZZAS LTDA	55.546.394/0001-70
Pés e Cia	MARIA CELESTE T. RAMIRES VESTUÁRIO - ME	03.086.443/0001-35
Pet Pitangueiras	PITANGUEIRAS PETSHOP LTDA	54.926.646/0001-23
Piticas	GEEK013 COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO E PRESENTES LTDA	51.672.462/0001-96
POLO PLAY	BEER COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	02.341.887/0001-07
PREMIUM SPORT FITNESS	MARILDA YAMAMURA MENDES - ME	04.170.211/0001-23
Program	GBP INDUSTRIA E COM. DE CONFECCÕES LTDA	33.978.043/0001-03
Regina Lisboa Folheados	REGINA DA COSTA LISBOA LTDA - ME	12.617.207/0001-99
Rockabilly Burger	E. MIYOSHI TSURUDA LANCHONETE LTDA	06.888.052/0001-22
Samsung	ALLIED TECNOLOGIA S/A	20.247.322/0001-47
Santa Lolla	VINI RB CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	48.983.302/0001-53
Schutz	F S DE ALMEIDA CALÇADOS EIRELI	26.305.220/0001-17
Sthill	REOPAIPO COMÉRCIO E CONFECCÕES DE ROUPAS LTDA	00.906.389/0001-39
Stiletto	W. N. BARBOSA CALÇADOS LTDA	58.843.632/0001-05
Stroke	BASKET ROUPAS E ACESSORIOS MODA FEMININA LIMITADA	52.136.047/0001-80

MIRAMAR

S H O P P I N G

SUBWAY	NEVADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	13.661.692/0001-60
Suco Bagaço	MIRAMAR - SUCOS E ALIMENTOS LTDA	30.425.767/0001-23
The Good Cop Donut	DONUTS BAIXADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	58.848.723/0001-25
The Grill	E. MIYOSHI TSURUDA LANCHONETE LTDA	06.888.052/0001-22
Tim	TIM S A	02.421.421/0001-11
Tip top	GIOMAT COMÉRCIO MODA INFANTIL EIRELI	36.352.167/0001-69
UV Line	R. C. DA SILVA BARDUCO LTDA	39.247.779/0001-80
Viking Brand	IBF Cosméticos e Acessórios Ltda	43.674.817/0003-10
Vivara	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	84.453.844/0138-32
VIVENDA DO CAMARÃO	CAMINHO MARITIMO RESTAURANTE LIMITADA	23.168.269/0001-87
Vivo	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62
Vivo	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	05.828.732/0001-98
World Tennis	PLANETA ARTIGOS ESPORTIVOS E ACESSORIOS LTDA	44.623.307/0001-14
YOUCOM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0001-01
ZAZULÊ	ZAZULE LTDA - ME	22.902.378/0001-13
Zona Zen Acessórios	ROBERTO ALAOR SILVA FERRAZ	73.157.141/0001-96